

A OUTRA FACE DA IMATERIALIDADE
O REGISTRO E O INVENTÁRIO COMO MEIOS DE PRESERVAÇÃO
DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A PARTIR DO ESTUDO DE CASO DA CAPOEIRA
THE OTHER SIDE OF IMMATERIALITY
REGISTRATION AND INVENTORY AS MEANS OF PRESERVING
INTANGIBLE CULTURAL HERITAGE FROM THE CASE STUDY OF CAPOEIRA

VIVIAN LUIZ FONSECA | Pesquisadora do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV) e pesquisadora associada ao Sport: Laboratório de História do Esporte e do Lazer da UFRJ.

RESUMO

Este artigo busca analisar as relações entre materialidade e imaterialidade nos processos de reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial no Brasil a partir do estudo do caso da patrimonialização da capoeira. Entendendo o registro e o inventário como instrumentos privilegiados de preservação desses bens, procuro perceber como eles se colocam também como importantes meios de documentar essa categoria de patrimônio.

Palavras-chave: patrimônio imaterial; registro; inventário; capoeira; patrimonialização.

ABSTRACT

This paper analyzes the relation between materiality and immateriality in the process of recognition of cultural assets of intangible nature in Brazil, using the patrimonialization of "capoeira" as a case study. Registry and inventory are understood as privileged instruments for preserving these assets in our effort to understand how they also act as important means of documenting this category of heritage.

Keywords: intangible heritage; record; inventory; capoeira; patrimonialization.

RESUMEN

En este artículo se analiza las relaciones entre materialidad e inmaterialidad en los procesos de reconocimiento de bienes culturales de naturaleza inmaterial en Brasil a partir del estudio de caso del proceso de patrimonialización de la "capoeira". Entendiendo el registro y el inventario como instrumentos privilegiados de preservación de estos bienes, se busca percibir como ellos se presentan también como importantes medios de documentar esa categoría de patrimonio.

Palabras clave: patrimonio inmaterial; registro; inventario; capoeira; patrimonialización.

Em agosto de 2000 foi publicado o decreto n. 3.551 que instituiu o registro dos bens culturais de natureza imaterial. Até essa data, a preservação do patrimônio brasileiro estava voltada para os *bens de pedra e cal*, ou seja, materiais. Apesar da dimensão imaterial dos bens patrimoniais ter sido reconhecida pela Constituição de 1988 através dos artigos 215 e 216, não havia nenhum instrumento jurídico que regulamentasse a identificação e os modos de preservação da categoria em questão até a publicação do decreto supracitado. O cenário começa a se alterar em 1997, quando a 4ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) realiza em Fortaleza o Seminário Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção. Nele estiveram presentes representantes de variadas instituições públicas e privadas, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco) e da sociedade civil, conforme apontado pelo próprio Iphan (2000a).

Como um dos principais resultados deste Seminário, pode-se citar a Carta de Fortaleza, documento que, em resumo, recomendava uma ampla discussão sobre o conceito de bem cultural de natureza imaterial pelo Iphan. Além disso, orientava que fosse criado pelo Ministério da Cultura (MinC) um grupo de trabalho coordenado pelo Iphan, com o objetivo de “propor a edição de instrumento legal, dispondo sobre a criação do instituto jurídico denominado *registro*”, voltado especificamente para a preservação dos bens culturais imateriais (Iphan, 2000a, p. 38). Em resposta à demanda apresentada na ocasião, o MinC instituiu em março de 1998 o Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial (GTPI), responsável pela elaboração do decreto n. 3.551.

Com a instituição do instrumento *Registro*, segundo o ex-presidente do Iphan Luiz Fernando de Almeida, “os saberes, formas de expressão, celebrações, dentre outras práticas culturais passaram a ser reconhecidas como patrimônio cultural do Brasil assim como prédios, monumentos e cidades históricas” (Almeida, 2012, p. 5). Com essa afirmação, Almeida lança luz para o fato de que com a instituição do Registro prevalece a concepção de proteção do “saber-fazer”, no qual processos e práticas culturais começaram a ser vistos como bens patrimoniais (Abreu; Chagas, 2003). Diferente do que ocorre com os bens materiais, o foco da preservação do patrimônio imaterial centra suas ações de apoio e fomento em possibilitar condições de produção e reprodução das manifestações culturais pelas comunidades detentoras do saber. Apesar disso, a dimensão material também se coloca presente nessas ações preservacionais, seja pelo fato dessas manifestações, para se expressar, fazerem uso de suportes físicos; seja pela documentação gerada pela ação de Registro. Nesse sentido, este artigo busca, a partir do estudo de caso da capoeira, compreender as relações travadas entre materialidade e imaterialidade nas ações de reconhecimento do patrimônio imaterial, além de procurar perceber em que medida alguns dos principais instrumentos de preservação desses bens, o Registro e o Inventário, também se colocam como meios privilegiados de gerar documentação sobre eles.

Além de ter estabelecido o Registro como instrumento oficial de reconhecimento de bens imateriais, o decreto n. 3.551 criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). Conforme explicitado no texto do decreto, o PNPI viabiliza projetos de identifi-

cação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do patrimônio cultural. Coloca-se como um programa de fomento que busca estabelecer parcerias com instituições dos governos federal, estadual e municipal, universidades, organizações não governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura, à pesquisa e ao financiamento.

À semelhança do que ocorre com os bens de natureza material, que têm seus tombamentos reconhecidos a partir de seu registro nos Livros do Tombo, os bens de natureza imaterial são oficialmente reconhecidos com a sua inscrição em um dos Livros de Registro existentes. De maneira distinta do tombamento do patrimônio material que, uma vez tombados, não precisam ter seus tombamentos ratificados periodicamente, os bens de natureza imaterial, a cada dez anos contados a partir do seu registro, passam por uma reavaliação. Nessa ação, o bem tem seu reconhecimento revalidado caso continue a representar referência cultural importante para a comunidade que o produz. Conforme descrito no parágrafo dois do decreto, “A inscrição num dos Livros de Registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira” (Brasil, 2000). Nessa concepção, entende-se o patrimônio imaterial como um bem cultural dinâmico e, portanto, sujeito a modificações e, ainda, à medida que compete às comunidades produtoras ter a vontade para sua continuidade, coloca-se a possibilidade de extinção.

Em relação aos Livros de Registro, são quatro os existentes até o momento: 1) dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; 2) das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; 3) das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; 4) dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas. Vale lembrar que, apesar da apresentação desses quatro Livros destacados, outros podem ser criados conforme a necessidade dos futuros bens registrados. Segundo estabelecem Cavalcanti e Fonseca (2008, p. 19), a criação de diferentes Livros de Registro, sugere a percepção de domínios distintos que compõem a dimensão imaterial do patrimônio cultural.

A ação de inscrever o bem cultural em um dos Livros de Registro é uma das ações finais relativas a esse processo, pois se dá após a votação pelo Conselho Consultivo do Iphan – órgão deliberativo que decidirá se o bem será ou não reconhecido como patrimônio cultural brasileiro. O processo pelo qual a manifestação cultural passa antes desse momento nos interessa particularmente neste artigo. Pensar em bens de natureza imaterial, a princípio, parece nos afastar da dimensão material e também da noção de produção de arquivo e massa documental, uma vez que essas manifestações, em geral, são pautadas pela oralidade e a ação primordial de fomento a elas visa garantir a sustentabilidade de suas práticas. No entanto, é importante termos em mente que “no caso do Registro, o objetivo não é assegurar a integridade física do bem por meio de fiscalização e procedimentos de conservação e restauração, mas propiciar, pelos meios adequados à natureza do bem, sua continuidade,

com base na produção de conhecimento, documentação, reconhecimento, valorização, apoio e fomento” (Iphan, 2010, p. 23).¹

Nesse sentido, a ação do Registro produz o compromisso do Estado brasileiro em inventariar e apoiar o bem. Esse compromisso é acordado não só com a comunidade produtora da manifestação, mas à medida que este é reconhecido como patrimônio cultural brasileiro, firma-se, também, um compromisso com a sociedade brasileira como um todo. Destaco dois dos elementos mencionados pelo Iphan ao explicar no que se configura a ação de Registro, ainda um pouco nebulosa para grande parte da sociedade por se tratar de medida relativamente nova: “produzir conhecimento e documentação”. Sem essas duas ações, relacionadas ao instrumento chamado de Inventário, não há possibilidade de Registro dos bens, uma vez que seu reconhecimento como patrimônio pressupõe um amplo conhecimento sobre a história, as condições de produção, o papel da prática na comunidade, os agentes sociais nela envolvidos, entre outras questões. Ou seja, o Registro dessas manifestações culturais presume a formação de uma ampla série de documentos sobre elas e essa ação também se coloca como um meio importante de preservação.

A produção de farta documentação sobre o bem não é privilégio do patrimônio cultural imaterial. Tanto essa categoria, quanto a material, produzem registros documentais em diversos suportes. Logo, ao pensarmos nelas, refletimos também sobre o trato e a conservação do patrimônio documental² resultante desse processo de patrimonialização (Peregrino, 2013, p. 4-8). No caso do patrimônio imaterial, objeto deste artigo, essa documentação começa a ser gerada ainda no momento de abertura do processo de registro. Um dos pré-requisitos para acolhimento da proposta, segundo critérios estabelecidos pelo Iphan (2007b), deve ser, grosso modo, uma justificativa, assim como uma descrição e informações históricas sobre o bem proposto, com referências documentais e bibliográficas. Ainda é preciso enviar uma declaração formal de algum representante da comunidade produtora do bem demonstrando estar de acordo com a proposição de registro. A fase seguinte, a anuência do pedido, é importante para mostrar que a proposta de registro do bem cultural em questão é apoiada pela sociedade, fortalecendo o processo de inventário. Aceito o pedido, abre-se uma nova etapa, já mencionada anteriormente e fundamental para a definição dos rumos dessa manifestação cultural candidata à vaga de patrimônio brasileiro: o Inventário.

O processo de Inventário se caracteriza pela pesquisa histórica e de campo sobre o bem a ser registrado, destacando os significados sociais que o bem adquiriu ao longo do tempo para a comunidade da qual faz parte, assim como sua importância para a dinâmica cultural local e/ou nacional. Conforme nos sugere a pesquisadora Lucieni Menezes (2010, p. 3),

1 Grifos meus.

2 Não cabe, aqui, uma exaustiva análise sobre essa categoria patrimonial, ela mesma objeto de ações de fomento específicas por parte da Unesco e também de ampla discussão no Brasil, principalmente nas áreas de arquivologia e história. Nesta linha, a Unesco criou em 1992 o Programa Memória do Mundo que, em resumo, volta-se para a identificação desse patrimônio, para a conscientização de sua importância, preservação e acesso ao público, entendendo-o como importante legado para as gerações futuras.

Primeiramente, e buscando o sentido etimológico da palavra, inventário vem significar relação de bens; por extensão, descrição e enumeração minuciosa; levantamento individual e completo de bens e valores. Consequentemente, uma característica importante de qualquer inventário é a sua exaustividade; e, para ser exaustivo, deve ser sistemático. Inventariar significa também encontrar, tornar conhecido, identificar; portanto, descrever de forma acurada cada bem considerado, de modo a permitir a sua adequada classificação.

Nesse sentido, essa descrição exaustiva do Inventário tem por objetivo construir uma narrativa que justifique o porquê de determinado bem ser registrado como patrimônio cultural brasileiro. Sua função é respaldar as ações de Registro levadas a cabo pelo Iphan e, à medida que se propõe a descrever questões importantes para o meio e obstáculos que a manifestação vem enfrentando para sua continuidade, traçar recomendações de medidas de apoio e fomento. Parte do material pesquisado durante o processo de Inventário é organizado e publicado como dossiê que, desse modo, torna-se um dos produtos finais desse processo. O dossiê de registro é de grande importância, uma vez que o conhecimento produzido ao longo do Inventário e sistematizado nesse documento será o grande responsável por orientar a formulação das políticas públicas de salvaguarda (Cavalcanti; Fonseca, 2008). Além disso, uma das ações de valorização se dá justamente na difusão do bem cultural na sociedade, entendendo que para preservar e valorizar é preciso, antes de tudo, conhecer. Assim, é o dossiê publicado, em teoria, que deveria ser distribuído a bibliotecas, centros culturais, associações, entre outros, como um modo de divulgação da manifestação cultural.

A pesquisa proveniente do processo de Inventário, da qual resulta, entre outros produtos, o dossiê, como abordado, é de suma importância nas ações de Registro e para ela foi desenvolvida pelo Iphan uma metodologia específica chamada Inventário Nacional de Referência Cultural (INRC). O INRC foi criado em 1999, fruto de ampla discussão sobre metodologias de inventários aplicados pelo próprio órgão federal de preservação do patrimônio (Iphan, 2000b).

Especialmente depois da promulgação da Constituição de 1988, que incorpora a visão antropológica (e muito mais democrática) da cultura e das noções de bem cultural, dinâmica cultural e de referência cultural (...). Era preciso aprofundar as reflexões e experiências anteriores, no sentido de tentar superar antigos impasses – como a (falsa) dicotomia entre os bens de pedra e cal e as demais manifestações culturais inseridas na dinâmica do cotidiano – e evoluir para a construção de novos instrumentos, capazes de levantar e identificar bens culturais de natureza diversificada, apreender os sentidos e significados a eles atribuídos pelos grupos sociais e encontrar formas adequadas à sua preservação (Iphan, 2000b, p. 7).

O INRC teve seus usos regulamentados pelo Iphan através da instrução normativa n. 1, de 2 de março de 2009. No mesmo documento, o INRC é definido como um método de

pesquisa “desenvolvido pelo Iphan que objetiva auxiliá-lo na produção de conhecimento e diagnósticos sobre os domínios da vida social aos quais são atribuídos sentidos e valores que constituem referências de identidade para os grupos sociais”. É importante ressaltar que tal metodologia se coloca como peça-chave no processo de Registro e sobre seus usos voltaremos a tratar mais adiante.

Respondendo às demandas de difusão do conhecimento sobre os bens patrimonializados, uma quantidade considerável das informações geradas durante a pesquisa é disponibilizada ao público através do Banco de dados dos bens culturais registrados (BCR).³ Informações como categoria na qual o bem foi registrado; número do processo; localização geográfica; dossiê; pedido de registro; metodologia de pesquisa; ações de apoio e fomento; além de fotos e vídeos, por exemplo, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Iphan para consulta pública. Cabe ressaltar, no entanto, que nem sempre todas as informações estão disponíveis para consulta on-line. Esse é o caso do registro da capoeira, que tem, por exemplo, o campo de ações de apoio e fomento incompleto, com ampla defasagem do que vem sendo desenvolvido nos últimos anos.⁴

O PROCESSO DE PATRIMONIALIZAÇÃO DA CAPOEIRA – NOTAS SOBRE INVENTÁRIO E REGISTRO

Reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro em reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), realizada em Salvador, em 15 de julho de 2008, a capoeira apresentou uma peculiaridade em relação às outras manifestações culturais registradas até aquele momento. Diferente das demais, o Registro se deu de duas formas distintas: o ofício dos mestres da capoeira foi inscrito do Livro dos Saberes e a roda de capoeira foi registrada no Livro das Formas de Expressão. Ou seja, do conjunto de manifestações registradas até então, a capoeira havia sido a única a contar com dois registros distintos. Posteriormente, outras manifestações culturais foram duplamente registradas, como, por exemplo, práticas do povo Karajá, em 2012.

O processo de Inventário com o objetivo de fundamentar o registro da capoeira foi realizado entre 2006 e 2007, e coordenado por dois pesquisadores, Wallace de Deus Barbosa, professor da área de produção cultural da Universidade Federal Fluminense (UFF), e Maurício Barros de Castro, historiador com doutorado pela Universidade de São Paulo (USP) e que atualmente realiza seu curso de pós-doutorado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Apesar do registro da capoeira ser nacional, a pesquisa foi realizada em três cidades: Recife, Rio de Janeiro e Salvador. Essa escolha é explicada no *Dossiê de inventário para registro e salvaguarda da capoeira como patrimônio cultural do Brasil*:

3 Essa ferramenta está disponível no site do Iphan, disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=16417&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>>.

4 A última consulta ao referido Banco de dados do Iphan ocorreu em 10 de abril de 2014.

Cidades como Salvador, Rio de Janeiro e Recife receberam um grande contingente de africanos escravizados e se tornaram verdadeiros “santuários” da capoeira antiga. Principalmente as cidades do Rio de Janeiro e Salvador possuíam bastante documentação sobre a capoeiragem. Diante da amplitude da capoeira como campo, espalhada pelos territórios nacional e internacional, optou-se pela pesquisa nos lugares históricos como ponto de partida para a reconstituição de sua trajetória. Nestes locais, os mestres seriam ouvidos, suas escolas e rodas visitadas e registradas (Iphan, 2007a, p. 9).

Em relação ao texto anterior, não vou discutir as categorias empregadas e as escolhas geográficas feitas. Para fins deste artigo, vale centrar na discussão sobre o fato de que em função da própria característica da pesquisa proposta no processo de Inventário, de exaustividade documental e registro em vários suportes, colocou-se como tarefa árdua, para não dizer inexecutável, dar conta da pesquisa em todas as regiões nas quais a capoeira se manifesta no Brasil. Cabe destacar ainda que na própria apresentação da pesquisa, temos pistas de parte da documentação gerada durante o inventário da capoeira. Foram realizadas pesquisas de campo, entrevistas de história oral, pesquisa bibliográfica e levantamento documental em arquivos que dessem conta da história da prática⁵ em questão.

O processo de inventário foi alocado institucionalmente no Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED) do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MN/UFRJ) e supervisionado pela Diretoria do Patrimônio Imaterial, pelas Superintendências Regionais da Bahia e de Pernambuco do Iphan, além do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP), também parte da estrutura do Iphan.

Apesar da metodologia privilegiada de pesquisa, como vimos anteriormente, ser o INRC, não foi esse o método de pesquisa escolhido para esse empreendimento. Para tal, a metodologia descrita no sítio eletrônico do Iphan foi a “Pesquisa histórica, levantamento documental e trabalho de campo”.⁶ Um dos coordenadores do processo de inventário, Maurício Barros de Castro, explica como foi o processo de escolha metodológica para a pesquisa:

A metodologia do INRC é uma metodologia criada pelo Iphan de catalogação do material dos inventários. E quando a Marcia Sant’anna nos convidou e nos apresentou o trabalho, ela falou que nós precisávamos ter o trabalho sistematizado, que poderíamos até nos inspirar no INRC, mas não éramos obrigados a usar o INRC. Então, nós adaptamos o INRC para a realidade da capoeira, para nossa metodologia de pesquisa. [...]

5 Pode-se citar, por exemplo, matérias jornalísticas sobre capoeira, como também processos-crime do tempo que a capoeira figurou como crime previsto no Código Penal de 1890.

6 Informação disponível em: <<http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/conMetodologiaE.jsf>>. Acesso em: 5 abr. 2014.

Por exemplo, o INRC tinha umas perguntas fechadas, nós transformamos em umas perguntas mais abertas. [...]. Mas nós mantivemos os formulários, que era a forma que nós tínhamos para sistematizar.⁷

A partir dessa questão, gostaria de levantar a problemática da autoria, discussão fundamental no processo de produção de dados. O processo de pesquisa levado a cabo para o registro da capoeira é explicado no texto do parecer n. 031/2008 intitulado Registro da capoeira como patrimônio cultural do Brasil (p. 4-5), e assinado pela antropóloga Maria Paula Fernandes Adinolf, técnica da 7ª Superintendência Regional do Iphan, na Bahia:

A própria extensão de sua difusão, de norte a sul do país, criou, de antemão, um problema metodológico: como realizar um *inventário da capoeira*, que fosse ao mesmo tempo *representativo de sua diversidade*, porém exequível dentro dos limites desta modalidade de pesquisa? Optou-se por adotar um recorte histórico. (grifos meus)

Por mais que no decorrer do processo se tenha buscado realizar uma pesquisa de campo, entrevistas e recolha documental que dessem conta da *diversidade* da capoeira, é preciso ter em mente que a atividade de pesquisa passa pelos critérios e redes de relação de quem a executa. A questão das redes é um ponto fundamental se pensarmos principalmente nas pesquisas de campo e nas entrevistas. O campo da capoeira é bastante heterogêneo e marcado por disputas e tensões (Fonseca, 2009). Muitas vezes, as relações travadas com alguns mestres, podem facilitar ou se tornar entrave para contatos com outros mestres e escolas de capoeira.

Chamo a atenção, ainda, para o fato de que parte da documentação produzida pelos processos de inventário é gerada não apenas a partir de determinadas redes, mas também de critérios, estes estabelecidos pelo diálogo dos coordenadores da pesquisa – no caso estudado Wallace Barbosa e Maurício de Castro – com os órgãos federais de supervisão, aqui representados pelo Iphan e o CNFCP. Além disso, ele se configura como um arquivo produzido para um fim específico: justificar e fundamentar o registro de determinado bem como patrimônio cultural brasileiro. Com isso, não estou propondo, ingenuamente, que outros arquivos e séries documentais são formados a partir de uma visão de imparcialidade, e sim destacando que para se compreender melhor os documentos, é preciso ter em mente como se dão as escolhas que os produzem e os tornam dignos de preservação. Como nos lembra Arantes (2010, p. 52), o reconhecimento de manifestações culturais (sejam elas materiais ou imateriais) como “patrimônio cultural é realidade criada por meio da atribuição seletiva de valores (artístico, histórico, paisagístico, etnográfico, etc.) a artefatos ou práticas sociais”. Assim, busca-se entender que os objetos e/ou práticas passam a ser dignos de proteção pelo valor que lhes é atribuído como manifestação cultural e, sobretudo, símbolos da nação, visando à sua transmissão para as gerações futuras. A categoria patrimônio traz em si

⁷ Entrevista concedida em 17 de janeiro de 2014.

definições acerca das fronteiras identitárias de cada povo, pois o conjunto patrimonial que se intenta preservar marca o que de peculiar uma comunidade tem em relação à outra (Gonçalves, 1996).

O processo de patrimonialização de bens imateriais não tem sua dimensão material informada apenas pela documentação gerada durante o processo de Inventário para seu posterior Registro. No caso da capoeira, podemos perceber outros momentos nos quais os sentidos de preservação e ações de apoio e fomento passam pela constituição de acervos sobre o bem.

A FORMAÇÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS COMO MEIOS DE PRESERVAÇÃO

Como apontado anteriormente, um dos objetivos da pesquisa realizada durante o Inventário é elencar obstáculos e problemas enfrentados pelos detentores dos saberes a serem registrados e, como consequência, sugerir recomendações de salvaguarda para o bem e sua difusão (entendida como passo importante para preservação). No caso específico da capoeira não foi diferente. Ao final do processo de pesquisa, são propostas no *Dossiê* (Iphan, 2007a) oito linhas de ação para a salvaguarda da prática. Entre elas, destaco três: 1) Criação de um Centro Nacional de Referência da Capoeira; 2) Banco de histórias de mestres de capoeira e; 3) realização de inventário da capoeira em Pernambuco. Das oito recomendações, três tratam especificamente da produção de documentos e registros sobre capoeira. Ao propor um centro de referência, os coordenadores do Inventário chamam a atenção para o fato de que há um número expressivo de estudos dispersos sobre capoeira, o que justificaria a criação, mesmo que virtual, de um centro específico que reunisse esses trabalhos, além de produções audiovisuais e sonoras. O Banco de histórias diz respeito ao registro de trajetórias de mestres por meio de entrevistas de história oral, e poderia ainda alimentar o Centro de Referência. Por fim, a realização do inventário em Pernambuco é justificada pela necessidade de ampliar o conhecimento sobre a capoeira neste estado, ainda incipiente.

Antes de comentar essas propostas de salvaguarda, gostaria de destacar duas outras iniciativas que compuseram um projeto de fomento da capoeira bastante expressivo: o Programa Capoeira Viva. Esse Programa contou com duas edições e havia sido anunciada uma terceira que, por problemas logísticos, não chegou a ser implementada.⁸ Foi idealizado pelo MinC e contou com financiamento da Petrobrás nas duas edições. O primeiro edital, em 2006, foi coordenado pelo Museu da República e o segundo, em 2007, pela Fundação Gregório de Mattos. O Capoeira Viva tinha por objetivo apoiar projetos desenvolvidos em três linhas diferentes: 1) incentivo à produção de documentação, pesquisa e inventários histórico-etnográficos, documentários audiovisuais e publicação de trabalhos textuais; 2)

8 O terceiro edital deveria ser coordenado também pela Fundação Gregório de Matos. Quando houve a decisão de não publicá-lo, o edital já estava finalizado. Em pesquisa documental na sede do Ministério da Cultura em Brasília, em 2010, pude tirar uma cópia deste edital que nunca foi publicado. Em linhas gerais, ele seguia a orientação das edições anteriores.

realização de ações socioeducativas, desenvolvidas individualmente, por grupos informais, organizações não governamentais (sem fins lucrativos) ou governamentais (nas três esferas de poder) e com o objetivo de difundir a capoeira como instrumento de recuperação da autoestima; 3) incentivo à criação de acervos documentais dentro e fora do país, em poder de instituições públicas, privadas ou de propriedade particular, que detenham farto material a ser disponibilizado ao público e tenham possibilidade de virar centros de referência para estudos e difusão da capoeira (Ministério da Cultura, 2006 e 2007).

Antes mesmo de finalizado o processo de Inventário da capoeira, o MinC já patrocinava a criação de acervos documentais e produção de documentação sobre capoeira em diversos suportes. Apesar dessas ações de fomento recentes, cabe ressaltar que a tarefa de produzir registros escritos e audiovisuais sobre trajetórias de grupos e mestres vinha se disseminando cada vez mais nas últimas décadas. Mestres, ciosos de deixarem registradas suas experiências, cada vez mais produziam filmes, livros de memória, entrevistas, revistas, entre outros. Não obstante, a capoeira ainda se configura como um campo no qual o saber é transmitido essencialmente de modo oral e através dos movimentos (Fonseca, 2009).

Pode-se compreender essa obsessão em registrar e deixar para posteridade suas trajetórias, se pensarmos na importância que as categorias de memória e identidade assumiram nas últimas décadas. Ao produzirem registros sobre seus feitos, esses mestres buscam a construção de legados. Sobre a produção dessa categoria, a pesquisadora Luciana Heymann (2005, p. 2-3) esclarece que “alguns elementos determinantes para os processos de produção e institucionalização de legados são o lugar ocupado por esses sujeitos, os recursos e as adesões que consigam mobilizar a partir de suas estratégias discursivas e políticas”. Os mestres ocupam o topo da hierarquia na capoeira, sendo considerados representantes de escolas e grupos. Suas memórias e vinculações identitárias são frequentemente mobilizadas como mecanismo que atribui valor a determinados setores da capoeira. Formar legado, ainda de acordo com Heymann (2005, p. 4), se associa à formação de “herança social e política deixada às futuras gerações”. Além disso, ser protagonista de um documentário ou agente formador de um arquivo à sua volta, por exemplo, confere status social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além das questões mencionadas, cabe destacar que as manifestações culturais de origem popular ganharam relativo destaque no projeto político do governo Lula (2003-2010), valorizando-as, inclusive, como mecanismos de protagonismo internacional através da cultura. Desse modo, registrar e difundir esses bens parece ir, ainda, ao encontro dessa política. Por fim, a tarefa de produzir registros sobre manifestações culturais de origem popular não se inaugura no século XXI com o reconhecimento da categoria de patrimônio imaterial. Ela tem suas raízes ainda nos primeiros projetos que remontam à criação da Comissão Nacional do Folclore, em 1947, que, no decorrer do referido século, dará origem ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, órgão da estrutura do Iphan de grande relevo para os processos de Inventário.

Por fim, cabe pontuar que com a instituição do Registro de bens de natureza imaterial, temos uma mudança de orientação no modo e nos objetivos desse registro documental. O patrimônio cultural imaterial, como abordado, é entendido como um saber dinâmico, suscetível a mudanças. Nesse sentido, o registro não busca ser um parâmetro de fiscalização de características do bem, ou seja, algo que possa definir se determinada expressão do bem é ou não autêntica. Busca-se, sim, fazer um registro histórico do bem, ou seja, datado, documentando que, naquele momento específico, determinada manifestação cultural se reproduzia a partir desses critérios. Além disso, um dos objetivos fundamentais desse registro é difundir o referido bem cultural e aprofundar os conhecimentos sobre essa prática social.

Referências bibliográficas

FONTES PRIMÁRIAS

ADINOLFI, Maria Paula. Parecer n. 031/08 intitulado Registro da capoeira como patrimônio cultural do Brasil. Salvador: Iphan, 2008.

ALMEIDA, Luiz Fernando. Apresentação. In: IPHAN. *O registro do patrimônio imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial*. 5. ed. Brasília: Iphan, 2012.

BRASIL. Decreto n. 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm>. Acesso em: out. 2009.

IPHAN. *O registro do patrimônio imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial*. Brasília: Iphan, 2000a.

_____. *Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação*. Brasília: Iphan, 2000b.

_____. *Dossiê do inventário para registro e salvaguarda da capoeira como patrimônio cultural do Brasil*. Brasília: Iphan, 2007a.

_____. Resolução n. 1, de 3 de agosto de 2006. Determina os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de registro de bens culturais de natureza imaterial. Publicado no *Diário Oficial*, em 23 de março de 2007. Brasília, 2007b.

_____. Instrução normativa n. 1, de 2 de março de 2009. Dispõe sobre as condições de autorização de uso do Inventário nacional de referências culturais – INRC. Brasília: Iphan, 2009.

_____. *Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois: princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil, 2003-2010*. Brasília: Iphan, 2010.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Iphan. *Edital Capoeira Viva 2006 e Edital Capoeira Viva 2007*. Disponível em <<http://www.capoeiraviva.org.br/>>. Acesso em: 11 dez. 2008.

ENTREVISTA

Entrevista com Maurício Barros de Castro. Entrevistadora Vivian Fonseca. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014.

FONTES SECUNDÁRIAS

ABREU, Regina; CHAGAS, Mário de Souza (org.). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP & A, 2003.

ARANTES, Antonio Augusto. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil. In: BARRIO, Angel Espina; MOTTA, Antonio; GOMES, Mario Helio (org.). *Inovação cultural, patrimônio e educação*. Recife: Fundaj; Massangana, 2010.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro; FONSECA, Maria Cecília Londres. *Patrimônio imaterial do Brasil: legislação e políticas estaduais*. Brasília: Unesco; Educarte, 2008.

CHAGAS, Mario. Memória e poder: dois movimentos. *Cadernos de Sociomuseologia – Museus e Políticas de Memória*, v. 19, n. 19, p. 35-67, 2002. Disponível em: <<http://revistas.ulusofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/index>>. Acesso em: 4 abr. 2014.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ; Iphan, 1997.

FONSECA, Vivian L. *Capoeira sou eu: memória, identidade, tradição e conflito*. 2009. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais), Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2009.

FREIRE, Beatriz. O inventário e o registro do patrimônio imaterial: novos instrumentos de preservação. *Cadernos do LEPAARQ – Textos de Antropologia, Arqueologia e Patrimônio*, Pelotas (RS), Editora da UFPEL, v. II, n. 3, jan./jul. 2005.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Iphan, 1996.

HEYMANN, Luciana. De 'arquivo pessoal' a 'patrimônio nacional': reflexões acerca da produção de legados. In: SEMINÁRIO PRONEX DIREITOS E CIDADANIA, 1., 2005, Rio de Janeiro. CPDOC/FGV, 2-4 de agosto de 2005. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1612.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2014.

MENEZES DE SIMÃO, Lucieni. A documentação do patrimônio imaterial: desafios e perspectivas. *Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo*, n. 43, ago. 2010.

PEREGRINO, Miriane. Patrimônio cultural, patrimônio documental: o fundo PROMOART do CNFCP/Iphan. *Ágora*, Florianópolis, v. 23, n. 47, p. 57-78, 2013.

VIEIRA, Mariella Pitombo. *Reinventando sentidos para a cultura: uma leitura do papel normativo da Unesco através da análise da convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais*. 2009. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

Recebido em 22/5/2014

Aprovado em 29/5/2014